



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 16/2020/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG**

Aos  
Pró-Reitores(a) e Diretores(a) das Unidades

C/c:  
Responsáveis pelos Setores Contábeis e Financeiros

**Assunto: Encerramento do Exercício de 2020 – Prazos para Empenhos**

Prezados(as) Senhores(as),

O Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF solicita providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando as instruções a seguir:

**1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**1.1 - EMPENHO DAS DESPESAS EM 2020**

Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite para empenho.

Orçamento Descentralizado pelo MEC/SESU

- 11/11/2020 – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias 26.101 (MEC);
- 12/11/2020 – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.

Orçamento da UFMG

- 11/12/2020 – prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações (orçamento geral da UFMG);
- 14/12/2020 – prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 11/12/2020;

Orçamento Descentralizado por Outros Órgãos

- Com relação ao prazo para empenho em 2020 dos recursos orçamentários dos TEDs recebidos de outros Ministérios, ainda não foi definido pelos órgãos descentralizadores.

Os recursos referentes aos convênios não federais (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2020, têm o prazo de empenhamento até o dia 21/12/2020. Após esse prazo deverá ser enviada solicitação ao DCF para devolução dos recursos financeiros ao órgão concedente.

## 1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII) devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes das datas limites para empenhos, conforme especificado nesse ofício, pois a publicação é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte), sendo essa uma condição prévia para a realização de empenhos.

Para assegurar sua eficácia, os contratos que tiveram os empenhos feitos conforme orientações acima devem ser assinados no exercício de 2020, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Maiores informações podem ser obtidas através do link:

<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ELIZIO MARCOS DOS REIS  
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

MAURÍCIO FREIRE GARCIA  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Marcos dos Reis, Diretor(a)**, em 01/10/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Freire Garcia, Pró-reitor(a)**, em 01/10/2020, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285928** e o código CRC **504E3C0F**.

